



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOTUCATU, 21 DE JULHO DE 2020

Ano XXX | Edição 1584 - Suplemento C

Publicado eletronicamente de acordo com a Lei 5964, de 19 de dezembro de 2017



PODER EXECUTIVO

Expediente

LEI Nº 6.176

de 14 de julho de 2020.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Alessandra Lucchesi de Oliveira)

“Denomina de ‘Praça Sustentável Professor Doutor Valdemir Antonio Rodrigues’ o ‘Sistema de Lazer-Quadra 18’, localizado no Loteamento denominado Jardim Paraíso II”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “PRAÇA SUSTENTÁVEL PROFESSOR DOUTOR VALDEMIR ANTONIO RODRIGUES” o “Sistema de Lazer-Quadra 18” localizado no Loteamento denominado Jardim Paraíso II.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 14 de julho de 2020.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 14 de julho de 2020 – 165º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

LEI Nº 6.177

de 14 de julho de 2020.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Paulo Renato da Silva)

“Denomina de ‘Elvira Tardivo da Silva’ a ‘Rua 1’, localizada no Patrimônio de Santo Antônio de Sorocaba”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “ELVIRA TARDIVO DA SILVA”, a Rua 1, localizada no Patrimônio de Santo Antônio de Sorocaba, com início na Rodovia Marechal Rondon SP 300, bem como todo e qualquer prolongamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 14 de julho de 2020.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 14 de julho de 2020 – 165º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

LEI Nº 6.178

de 14 de julho de 2020.

“Autoriza o Poder Executivo a instituir no Município de Botucatu o Programa de Aquisição de Alimentos e dá outras providências”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a criação do Programa de Aquisição de Alimentos no Município de Botucatu, a seguir denominado PAA BOTUCATU para as seguintes finalidades

I. Incentivar a agricultura familiar local, promovendo a sua inclusão econômica e social, com fomento à produção com sustentabilidade, geração de renda;

II. Incentivar o consumo e a valorização dos alimentos produzidos pela agricultura familiar;

III. Promover o acesso à alimentação, em quantidade, qualidade e regularidade necessárias, das pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, sob a perspectiva do direito humano à alimentação adequada e saudável;

IV. Promover o abastecimento alimentar da agricultura

familiar.

§1º O PAA será destinado à aquisição de alimentos hortifrutigranjeiros e demais produtos constantes da lista da CONAB - Companhia Nacional de Abastecimento, para o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) Federal, produzidos por agricultores familiares e com cadastro ativo no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), no Município de Botucatu-SP

§2º A aquisição de produtos vinculados ao PAA será realizada segundo os critérios estabelecidos nas Leis Federais nº 10.696/2003 e nº 12.512/2011 e suas alterações, bem como no Decreto Federal nº 7.775/2012, com pagamento direto pelo Município ao fornecedor, de acordo com a Tabela de Preços da CONAB adotada para o PAA Federal.

§3º Para a efetivação do pagamento de que trata o § 2º, será admitido como comprovação de entrega e da qualidade dos produtos, termo de recebimento e aceitabilidade, atestado por representante da entidade que receber os alimentos e referendado pelo Grupo Gestor, conforme regulamento.

§4º A aquisição de produtos previstos neste artigo somente poderá ser feita até o limite da disponibilidade orçamentária e financeira do Município, observando-se, também, o limite do valor de compra por agricultura e as espécies de produtos a serem adquiridos definidos na legislação federal que regula o Programa de Aquisição de Alimentos.

LEI Nº 6.178

de 14 de julho de 2020.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a constituir um Grupo Gestor, órgão consultivo vinculado à Secretaria Municipal do Verde, com o objetivo de orientar e acompanhar a implementação do PAA.

Art. 3º O Grupo Gestor do PAA será composto por 6 membros indicados da seguinte forma:

I. 1 Membro representante da Secretaria Municipal do Verde;

II. 1 Membro representante da Secretaria Municipal de Governo;

III. 1 Membro representante da Secretaria Municipal da Assistência Social;

IV. 2 Membros representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;

V. 1 Membro representante de Associação de Produtores Rurais.

§1º Os membros de que trata o inciso IV deste artigo, deverão ser os representantes da sociedade civil pertencentes ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

§2º A coordenação do Grupo Gestor será escolhida em eleição a ser disciplinada em Regimento Interno.

§3º Após a constituição do Grupo Gestor do PAA BOTUCATU os membros se reunirão para pactuar o Regimento Interno.

§ 4º Cada membro do grupo gestor do PAA terá um

suplente para substituir o respectivo titular em caso de impedimento ou vacância.

Art. 4º Os alimentos adquiridos no âmbito do PAA BOTUCATU serão destinados para:

I. o consumo de pessoas ou famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional;

II. o abastecimento da rede socioassistencial que manipulem ou forneçam alimentos

III. o abastecimento de equipamentos de alimentação e nutrição;

IV. o abastecimento da rede pública e filantrópica de ensino;

V. a constituição de estoques públicos de alimentos, destinados as ações de abastecimento social ou venda;

VI. o atendimento a outras demandas definidas pelo Grupo Gestor.

Art. 5º O Grupo Gestor do PAA estabelecerá condições e critérios para distribuição direta aos beneficiários consumidores e de participação e priorização de entidades integrantes da rede socioassistencial e de equipamento.

Art. 6º Os alimentos adquiridos no âmbito do PAA BOTUCATU poderão ser doados a entidades, a organizações não governamentais, bem como à famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, observado o disposto em Decreto regulamentador.

LEI Nº 6.178

de 14 de julho de 2020.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará, no prazo de 30 (trinta) dias, as medidas necessárias para operacionalização do PAA BOTUCATU, na forma desta lei.

Art. 8º As despesas com a execução das ações do Programa instituído por esta Lei correrão por conta de dotação orçamentária anualmente consignada no Orçamento Municipal, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual, conforme as disposições da Secretaria de Governo.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor da data da sua publicação. Botucatu, 14 de julho de 2020.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 14 de julho de 2020 – 165º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente



**PREFEITURA DE
BOTUCATU**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

23440-2020- - -

Botucatu, 15 de julho de 2020.

A COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS 2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna pública a CLASSIFICAÇÃO FINAL-DEFINITIVA DOS PROFESSORES HABILITADOS A LECIONAREM AS DISCIPLINAS CORRELATAS: **SOCIOLOGIA, FILOSOFIA, BIOLOGIA, FÍSICA E QUÍMICA** no referido ano.

CLASSIFICAÇÃO FINAL-DEFINITIVA SOCIOLOGIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO	TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO
MARISA DE ARRUDA	1	7 233,0
MARA LOURDES GONÇALVES DOS SANTOS	2	5 278,0
SÉRGIO LUIZ CARDOSO	3	3 871,0
SÍLVIO VALMIR PREARO	4	3 025,0
PRISCILA ANDREA DE OLIVEIRA DALANESI	5	2 522,0
FLÁVIA PRISCILA VENTURA	6	606,0
ANDREA RODRIGUES DE SOUZA LEANDRO	7	197,0

CLASSIFICAÇÃO FINAL-DEFINITIVA FILOSOFIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO	TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO
PAULO CINTRA BUENO	1	9 101,0
MARISA DE ARRUDA	2	7 560,0
RODRIGO TOFFOLLI DE OLIVEIRA	3	2 972,5
ANDREA RODRIGUES DE SOUZA LEANDRO	4	197,0

CLASSIFICAÇÃO FINAL-DEFINITIVA BIOLOGIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO	TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO
ADRIANA APARECIDA NOGUEIRA SANTOS E MELO	1	5 459,0
JAQUELINE ALVES BAREA CANTÃO	2	4 154,0
RITA DE CÁSSIA STAFICO	3	3 295,0
FÁBIO PIRES MACHADO	4	2 337,0

CLASSIFICAÇÃO FINAL-DEFINITIVA FÍSICA

NOME	CLASSIFICAÇÃO	TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO
RAFAEL AMÉRICO DE OLIVEIRA	1	4 217,0

CLASSIFICAÇÃO FINAL-DEFINITIVA QUÍMICA

NOME	CLASSIFICAÇÃO	TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO
IVAN SERGIO DE PAULA LIMA	1	9 076,0
ADRIANA APARECIDA NOGUEIRA SANTOS E MELO	2	5 459,0
JAQUELINE ALVES BAREA CANTÃO	3	4 154,0
RITA DE CÁSSIA STAFICO	4	3 295,0
FÁBIO PIRES MACHADO	5	2 337,0

COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS 2.020

Departamento da Fazenda

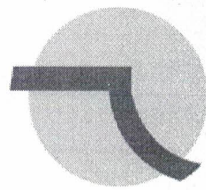
Divisão de Convênios – Terceiro Setor

Ratifico a DISPENSA do chamamento público, avençada pelo presente Processo Administrativo nº 21318/2020, da entidade Associação Fraternal Pelicano, termo de Fomento, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº13.019/14. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Ratifico a DISPENSA do chamamento público, avençada pelo presente Processo Administrativo nº 21319/2020, da entidade Associação Assistencial e Pedagógica Aitiara, termo de Fomento, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº13.019/14. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Ratifico a DISPENSA do chamamento público, avençada pelo presente Processo Administrativo nº 22233/2020, da entidade Associação dos Usuários, Familiares e Trabalhadores dos Serviços de Saúde Mental de Botucatu, termo de Fomento, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº13.019/14. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

.....

BOTUPREV**BOTUPREV**

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

BOTUCATU**PORTARIA Nº153**

de 21 de julho de 2020.

Dispõe sobre nomeação dos membros da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV.

WALNER CLAYTON RODRIGUES, Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 161, da Lei Complementar nº 1.231, de 19 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o artigo 10 do Anexo I, da Resolução CA nº 03, de 29 de outubro de 2019, bem como o artigo 4º da Resolução CA nº 01, de 10 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 104/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu – BOTUPREV, para avaliação do estágio probatório da servidora Marcela Liebana Rodrigues, RI 01:

I – Juliana Cristina Seno da Silva, CPF 212.586.778-81, Membro do Conselho de Administração;

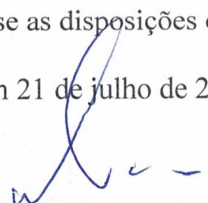
II – Danielle Casonato, CPF 305.531.588-05, Membro do Conselho de Administração;

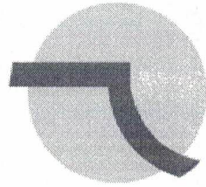
III – Dirceu Henrique Ribeiro de Carvalho, CPF 130.952.358-44, Membro do Conselho de Administração;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Botucatu, em 21 de julho de 2020.


WALNER CLAYTON RODRIGUES
Superintendente

**BOTUPREV**

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

BOTUCATU**PORTARIA Nº156**

de 21 de julho de 2020.

Dispõe sobre nomeação dos membros da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV.

WALNER CLAYTON RODRIGUES, Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 161, da Lei Complementar nº 1.231, de 19 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o artigo 10 do Anexo I, da Resolução CA nº 03, de 29 de outubro de 2019, bem como o artigo 4º da Resolução CA nº 01, de 10 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 104/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu – BOTUPREV, para avaliação do estágio probatório do servidor Alisson Rafael Forti Quessada, RI 02:

I – Luís Guilherme Gallerani, CPF 170.318.558-70, Membro do Conselho de Administração;

II – Fabiana Roberta de Barros, CPF 264.921.788-07, Diretor Administrativo e Financeiro;

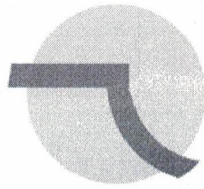
III – Leonardo de Paula, CPF 806.147.288-00, Membro do Conselho de Administração;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Botucatu, em 21 de julho de 2020.

WALNER CLAYTON RODRIGUES
Superintendente



BOTUPREV

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

BOTUCATU

PORTARIA Nº155

de 21 de julho de 2020.

Dispõe sobre nomeação dos membros da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV.

WALNER CLAYTON RODRIGUES, Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 161, da Lei Complementar nº 1.231, de 19 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o artigo 10 do Anexo I, da Resolução CA nº 03, de 29 de outubro de 2019, bem como o artigo 4º da Resolução CA nº 01, de 10 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 104/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu – BOTUPREV, para avaliação do estágio probatório do servidor Antonio Rodrigues de Oliveira Júnior, RI 03:

I – Marisa Gomes de Araujo, CPF 221.802.938-36, Gerente de Benefícios;

II – Juliana Cristina Seno da Silva, CPF 212.586.778-81, Membro do Conselho de Administração;

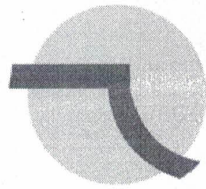
III – Ana Paula dos Santos, CPF 161.912.418-10, Membro do Conselho de Administração;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Botucatu, em 21 de julho de 2020.

WALNER CLAYTON RODRIGUES
Superintendente

**BOTUPREV**

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

BOTUCATU**PORTARIA Nº154**

de 21 de julho de 2020.

Dispõe sobre nomeação dos membros da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV.

WALNER CLAYTON RODRIGUES, Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 161, da Lei Complementar nº 1.231, de 19 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o artigo 10 do Anexo I, da Resolução CA nº 03, de 29 de outubro de 2019, bem como o artigo 4º da Resolução CA nº 01, de 10 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 104/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu – BOTUPREV, para avaliação do estágio probatório do servidor Diego Lopes de Souza, RI 04:

I – Dirceu Henrique Ribeiro de Carvalho, CPF 130.952.358-44, Membro do Conselho de Administração;

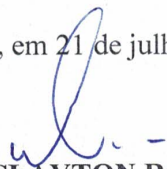
II – Leonardo de Paula, CPF 806.147.288-00, Membro do Conselho de Administração;

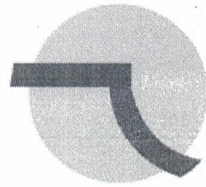
III – Luís Guilherme Gallerani, CPF 170.318.558-70, Membro do Conselho de Administração;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Botucatu, em 21 de julho de 2020.


WALNER CLAYTON RODRIGUES
Superintendente

**BOTUPREV**

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

BOTUCATU**PORTARIA Nº152**

de 21 de julho de 2020.

Dispõe sobre nomeação dos membros da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV.

WALNER CLAYTON RODRIGUES, Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 161, da Lei Complementar nº 1.231, de 19 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o artigo 10 do Anexo I, da Resolução CA nº 03, de 29 de outubro de 2019, bem como o artigo 4º da Resolução CA nº 01, de 10 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 104/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu – BOTUPREV, para avaliação do estágio probatório da servidora Maria Claudia Gonzalez Ignácio, RI 05:

I – Ana Paula dos Santos, CPF 161.912.418-10, Membro do Conselho de Administração;

II – Danielle Casonato, CPF 305.531.588-05, Membro do Conselho de Administração;

III – Marisa Gomes de Araujo, CPF 221.802.938-36, Gerente de Benefícios;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Botucatu, em 21 de julho de 2020.

WALNER CLAYTON RODRIGUES
Superintendente

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro
(14) 3811-1468
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Comunicação

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1505
comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Cultura

Avenida Dom Lucio, 755 - Centro
(14) 3811-1470
cultura@botucatu.sp.gov.br

Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1443
desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1492 | 3811-1508
turismo.info@botucatu.sp.gov.br

Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu
(14) 3811-3150 | 3811-3199
educacao@educatu.com.br

Esportes e Promoção de Qualidade de Vida

R. Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vl. Auxiliadora
(Ginásio Municipal)
(14) 3811-1525 | 3811-1528
esportes@botucatu.sp.gov.br

Governo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1542
governo@botucatu.sp.gov.br

Habitação e Urbanismo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1412
habitacao@botucatu.sp.gov.br
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Infraestrutura

Rod. Marechal Rondon (SP-300), Km 248
(14) 3811-1502
obras@botucatu.sp.gov.br

Participação Popular

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414
descentralizacao@botucatu.sp.gov.br

Saúde

Rua Major Matheus, 7 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila Lavradores
(14) 3811-1411 | 3811-1499
seguranca@botucatu.sp.gov.br

Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jd. Paraíso
(Poupatempo Ambiental)
(14) 3811-1533 | 3811-1544
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu
(14) 3811-1524
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1541
gabinete@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura e da Câmara Municipal de Botucatu.

Equipe Responsável

Cinthia Souza
Daniel dos Santos
Guilherme Torres
Jader Rocha
Mayara Pires



PREFEITURA DE
BOTUCATU